



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10823 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Torna sem efeito o Decreto nº 10728, de 17 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito, os termos do Decreto nº 10728, de 17 de novembro de 2003, que “Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10330, de 10 de janeiro de 2003”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 5383 do dia 29/12/03



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.123 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de

do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo

Art. 2º -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto não revoga o Decreto nº 10.123/03.

Art. 5º - O presente Decreto não revoga o Decreto nº 10.123/03.

*[Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA